

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 400 / 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, lavrado às fls. 16 do processo nº 030.011665/87,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa no valor de Cz\$ 3.832,08 (três mil oitocentos e trinta e dois cruzados e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 604/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de março de 1988.

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

ARTHUR COELHO MELLO
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro